



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 24ª VARA DE
FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DA COMARCA DE CURITIBA –
ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº 0011407-45.2024.8.16.0194

SERVEPAR INSTALAÇÕES ELETRICAS EIRELI, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, por meio do seu advogado ao final assinado, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar o que segue:

Inicialmente, cabe destacar que, conforme a legislação vigente, mais especificamente a Lei nº 11.101/05, que trata da recuperação judicial, da falência e da reorganização empresarial, a responsabilidade pela publicação do edital, que contemple as condições e convocação dos credores, recai diretamente sobre o administrador judicial, e não sobre a própria empresa.

O artigo 22 da mencionada lei estabelece, em seu parágrafo 1º, que a primeira providência do administrador judicial, uma vez nomeado, é a publicação do edital de falência, que deverá ser feito no Diário Oficial da União, ou na imprensa oficial do Estado ou do Distrito Federal, conforme o caso, com o objetivo de dar ampla ciência da decretação da falência aos credores e demais interessados.

§ 1º O administrador judicial deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da sua nomeação, publicar edital no qual conste a decretação da falência e a convocação dos credores.

Portanto, a obrigação de fazer essa publicação de edital é do administrador judicial, conforme preceitua a lei, e não da empresa ou de seus representantes. Tal publicação é fundamental para garantir o cumprimento dos direitos dos



pvbo. pedro vertuan
batista de oliveira
advogados

credores e a efetiva transparência no procedimento falimentar, o que reforça a legalidade e a boa-fé nas relações jurídicas subsequentes.

Termos em que, pede deferimento.

Curitiba, 02 de dezembro de 2024.

PEDRO VERTUAN BATISTA DE OLIVEIRA

OAB/PR 56.059

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: P-JL3X E7GWB UVEDU JPRDD

